



**Contrato nº 11/2023**

Contratação de serviço profissional de operador técnico de som, para o plenário da Câmara Municipal de Araguaçu, e serviços de transmissões de sessões legislativas nas redes sociais e radio, durante o período de fevereiro a dezembro de 2023.

Por este instrumento contratual, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ n. 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu – TO, CEP 77845-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente, **JOSUE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n. 850.212.611-34, portador do Rg. Sob n. 322342 SEJSP/TO, residente e domiciliado no Setor Antonio Resende n. 0, quadra 13, lote 01, Centro da Cidade de Araguaçu – TO, CEP 77475-000, e de outro lado, **DHIONATAN PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **21.170.894/0001-38**, neste ato representado por **DHIONATAN PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF SOB n. 020.093.101-60, portador do RG. 109.6915 SSP/TO, com escritório profissional na Avenida Castelo Branco, sala 03, Centro, Araguaçu - TO, CEP: 77475-000, adiante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente conforme processo de dispensa de licitação, nos termos do que autoriza o Art. 75, II, da Lei nº: 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, firmam o presente contrato de locação e prestação de serviços de mão de obra.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviços de serviço profissional de operador técnico de som, para o plenário da Câmara Municipal de Araguaçu, e serviços de transmissões de sessões legislativas nas redes sociais e radio, durante o período de fevereiro a dezembro de 2023, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Clausula 1º. O contratado deverá executar os serviços objeto deste instrumento com todo preparo inerentes à profissão, quais sejam:

a) testar todos os equipamentos de som antes das sessões de forma preventiva, resolver os problemas relacionados ao som do plenário, assim como permanecer na câmara



durante toda a sessão, garantido o funcionamento regular dos equipamentos de som da casa legislativa.

b) Transmitir as sessões legislativa via redes sociais (facebook e instagram) da câmara municipal de Araguaçu,

c) Apresentar devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

e) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

h) Executar integralmente os serviços previstos no Termo de Referência.

#### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Cláusula 2ª. A prestação dos serviços será pelo período de **04 de fevereiro de 2023 findando-se em 31 de dezembro de 2023**, podendo ser renovado por igual período caso convier às partes, com reajuste automático corrigidos pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado).

#### **CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

Cláusula 3ª. O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, parcialmente.

#### **DA RESCISÃO**

Cláusula 4ª. Agindo o CONTRATADO de forma desidiosa, dolosa ou culposa em relação à CONTRATANTE, restará facultado a esta rescindir o contrato se exonerando de todas as obrigações, inclusive as vincendas, sem prejuízo das multas contratuais previstas e da responsabilidade do CONTRATADO em face da lei Federal nº: 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.



## DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 5ª. Compete à CÂMARA exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização relativamente ao objeto deste contrato.

Parágrafo 1º. A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do CONTRATADO, no que concerne ao objeto deste contrato.

Cláusula 6ª O CONTRATADO declara expressamente, por meio do presente instrumento de contrato, aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CÂMARA.

## DA MULTA CONTRATUAL

Cláusula 7ª. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CÂMARA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 20 % (vinte por cento) do valor mensal contratado

Parágrafo 1º. Caso a CONTRATANTE queira rescindir o contrato, sem justo motivo, deverá notificar o CONTRATADO previamente no prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula 8ª. Pela rescisão do contrato pelo CONTRATADO, sem justo motivo, deverá notificar a CONTRATANTE previamente no prazo de 30 (trinta) dias.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 9ª. O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições, da Lei nº: 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e pelos princípios gerais de Direito Público, aplicáveis inclusive aos casos não previstos no presente contrato.

## DOS VALORES

Cláusula 10ª. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços prestados, a importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, sendo este o melhor preço ofertado, a serem pagos até o 20º dia útil, mediante extração de nota fiscal ou guia de recolhimento de autônomo, sendo o valor total do contrato de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 11ª Os recursos necessários ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ARAGUAÇU**

Casa do Povo, abrigo da legalidade.

0011.0001.01.031.0001.2003 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

- 1.500.0000 – Fontes de recursos

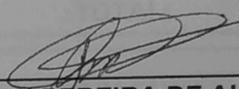
### DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Araguaçu, Estado do Tocantins.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Araguaçu - TO, 04 de fevereiro de 2023.

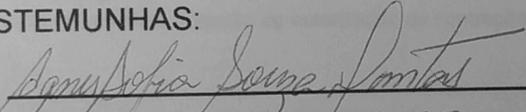
  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
JOSUE PERREIRA DA SILVA  
CONTRATANTE

  
DHIONATAN PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS  
CNPJ 21.170.894/0001-38  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

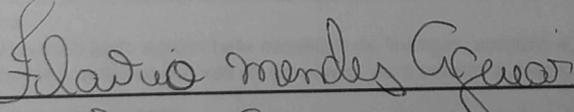
1º

CPF

  
030.524.921-97

2º

CPF

  
007.812.301-10